



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL Nº107/2026/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

6 de outubro de 2026

Processo seletivo simplificado para contratação de estudantes estagiários no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Muzambinho, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital, contendo as normas aplicáveis ao processo seletivo simplificado, destinado à contratação de estagiários para atuação na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Campus Muzambinho, nos termos descritos por este documento.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital destina-se à contratação de estagiários, por meio de processo seletivo simplificado, sendo a presente seleção conduzida pelo IFSULDEMINAS Campus Muzambinho.

1.2. Os estagiários selecionados atuarão de acordo com o quadro de vagas e requisitos mínimos estabelecidos e as bolsas custeadas com recursos descentralizados pelo campus Muzambinho.

1.3. Não será permitido o acúmulo de bolsas. O estudante selecionado não pode possuir vínculo empregatício de qualquer tipo, ser estagiário, ou bolsista de qualquer outro programa, com exceção ao auxílio recebido por meio do programa de Assistência Estudantil.

Parágrafo Único: O recebimento de outra bolsa no período de inscrição não impede a participação no processo seletivo, devendo a bolsa incompatível ser encerrada antes da eventual contratação referente a este edital. A vedação ao acúmulo de bolsas deverá ser observada no momento da contratação e durante a vigência do estágio, mantida a exceção relativa à Assistência Estudantil. A Declaração de Não Acúmulo de Bolsa (Anexo I) será exigida somente dos(as) candidatos(as) convocados(as), na entrega da documentação.

1.4. O prazo de duração da bolsa e execução das atividades será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada, sendo que as atividades serão realizadas de forma presencial no campus.

2. DAS CONDIÇÕES, PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS:

2.1. As vagas e os requisitos mínimos para participação no processo seletivo estão dispostos na tabela 1.

Tabela 1

Função	Local Atuação	Requisitos Necessários	Carga horária de atividades semanais	Nº de Vagas
Estagiário / Bolsista	Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Campus Muzambinho	1. Ser estudante regularmente matriculado no curso Bacharelado em Ciência da Computação do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho; 2. Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo IFSULDEMINAS ou de agências de fomento (Capes, FAPEMIG e CNPq) externas, ou estar realizando estágio remunerado institucional, sendo permitida a acumulação apenas com auxílio estudantil; 3. Prioritariamente apresentar vulnerabilidade econômica; 4. Prioritariamente ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública; 5. Ter disponibilidade para se dedicar por 20 horas semanais, sendo 4 horas diárias, todas atividades exclusivas do programa,	20 horas Semanais/ 4 horas diárias	2 vagas - matutino ou vespertino (conforme disponibilidade do(a) candidato(a) e definido junto à CRA)

		sendo estas atividades presenciais;		
		6. Possuir habilidades básicas de informática e no uso de ferramentas como planilhas, e-mail, grupos de Whatsapp;		
		7. Facilidade em comunicação e expressão;		
		8. Disciplina com prazos e administração de tempo, cumprimento de horário, interesse em aprender, proatividade, iniciativa para resolver problemas e criatividade.		

2.2. O valor da bolsa é de R\$ 1.055,89 (Um Mil e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) mais vale transporte no valor de R\$ 13,40 por dia de estágio realizado mensais.

2.3. As atribuições dos estudantes estagiários são:

- I. Colaborar nas atividades de apoio administrativo à Coordenadoria de Registros Acadêmicos, oportunizando aos estudantes selecionados desenvolver competências como empatia, capacidade de escuta e argumentação, bem como o enfrentamento de problemas e busca de soluções;
- II. Cooperar na realização e execução das rotinas de secretaria escolar no período do processo de matrícula;
- III. Auxiliar no atendimento e apoio a candidatos aprovados em processo seletivo;
- IV. Colaborar com a Coordenadoria de Registros Acadêmicos do campus para conduzir o processo de matrículas do ingresso de estudantes, inclusive propondo medidas ou soluções aplicáveis a cada caso;
- V. Execução de atividades delegadas pela Coordenadoria de Registro Acadêmico que estejam de acordo com o objetivo do programa;
- VI. Elaborar relatórios mensais assinados, elencando as atividades realizadas no período;
- VII. Efetuar atendimentos telefônicos e auxiliar no atendimento ao público interno e externo, prestando informações diversas referentes aos cursos ofertados, formas de ingresso, processos seletivos e serviços administrativos diversos da Coordenadoria de Registros Acadêmicos, de acordo com orientações da Coordenadoria de Registros Acadêmicos;
- VIII. Auxiliar no processo de Digitalização de Arquivos;

IX. Auxiliar no processo de Importação de matrículas/históricos do GIZ/SUAP;

X. Eventualmente, os Estudantes estagiários poderão ser convidados a participar de reuniões e treinamentos junto a Diretoria de Ensino - DEN.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e devem ocorrer exclusivamente por meio do preenchimento e envio do formulário google:

<https://forms.gle/wAZwCXT7KtyLQ23q7>

3.2. Período de inscrição: 06 a 31 de outubro de 2026.

3.3. Documentos necessários a serem anexados no formulário de inscrição:

- Documento de identificação com foto;
- Número CPF caso não conste no Documento de Identificação;
- Documentos comprobatórios das condições previstas nos itens 3 e 4 da tabela 1, do presente edital;

3.3.1 Para a comprovação da condição prevista no item 3 da tabela 1 (Vulnerabilidade Econômica) serão aceitos os seguintes documentos:

a) informação de ingresso no curso matriculado por meio de Ação Afirmativa LB_EP, LB_PCD, LB_PPI, LB_Q, L1, L2, L9 ou L10. Esta informação deve ser preenchida pelo candidato no formulário de inscrição e será conferida pela equipe da Coordenadoria de Registros Acadêmicos;

b) CadÚnico (Folha resumo do Cadastro Único) atualizado (prazo de validade 2 anos).

3.3.2 Para comprovação da condição prevista no item 4 da tabela 1 (Ter cursado Integralmente o Ensino Médio em Escola Pública) serão aceitos os seguintes documentos:

_ Certificado, Histórico Escolar ou declaração que CURSOU e CONCLUIU todas as séries do ENSINO MÉDIO em Escola PÚBLICA (Não são consideradas escolas públicas as escolas do Sistema S, filantrópicas, entidades privadas, ainda que sem fins lucrativos, como APAEs e demais instituições, ainda que o(a) candidato(a) não tenha custo algum, como em casos de bolsas de estudos ou gratuidade do ensino).

3.4. Não serão aceitas inscrições por outra via que não seja por meio do formulário google e o IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho não se responsabiliza por falhas no envio, que ocasione o não-recebimento do formulário de inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção e classificação será realizada em 1 etapa: análise documental.

4.1.1 A Etapa 1 - análise documental será realizada com base nas informações fornecidas pelo estudante no formulário de inscrição, conferidas com o Sistema Acadêmico SUAP e documentos apresentados.

4.1.2 A condição de matrícula regular é item eliminatório.

4.1.3 As condições previstas nos itens 3 e 4 da tabela 1 e o IRA (Índice de Rendimento Acadêmico) são de caráter classificatório.

Parágrafo único. O IRA será preenchido pelo candidato no formulário de inscrição e conferido pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos de acordo com as informações do Sistema Acadêmico SUAP.

4.1.4. A comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, dará ao candidato 1,0 ponto extra na classificação.

4.1.5. A situação de vulnerabilidade socioeconômica será avaliada e também concedida aos candidatos 2,0 pontos extras na classificação.

4.1.6. Em caso de empate, será classificado o(a) candidato(a) que:

- a. Obter maior tempo no curso;
- b. Apresentar idade mais elevada.

4.2. A nota do Processo Seletivo será composta pela seguinte SOMA: IRA + Pontos extras de acordo com item 4.1.4 e 4.1.5 deste Edital.

4.3. A publicação dos resultados está prevista a partir do dia 10 de novembro de 2026 e será feita por meio do portal www.muz.ifsuldeminas.edu.br.

4.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações referentes ao presente edital.

4.5. Será eliminado do processo seletivo, o candidato que a qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5. CRONOGRAMA

Ação	Data
Publicação do edital	06 de outubro de 2026
Prazo de inscrição	06 a 31 de outubro de 2026
Prazo de análise	03 a 06 de novembro de 2026
Divulgação dos resultados	a partir de 10 de novembro de 2026

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A bolsa não constitui vínculo empregatício de qualquer natureza entre o bolsista e a Instituição e o tempo de atividade não será computado para fins de aposentadoria.

6.2. O bolsista deverá apresentar o relatório com as atividades desenvolvidas mensalmente. A não entrega do relatório implica na suspensão do pagamento da bolsa até regularização por parte do bolsista.

6.3. O bolsista poderá ser desligado, a qualquer tempo, por solicitação, por questões administrativas, descumprimento da função, cumprimento insatisfatório de suas atribuições, vínculo empregatício ou recebimento de outra bolsa, abandono do curso ou trancamento do período.

6.4. O desligamento ocorrerá por meio de ofício, contendo a data do desligamento juntamente aos

motivos.

6.5. O prazo de validade do presente edital será de 6 (seis) meses, a contar da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por até 2 anos.

6.6. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo email secretaria.superior@muz.ifsuldeminas.edu.br

6.7. Casos omissos e eventuais dúvidas a serem dirimidas serão solucionadas pelo setor responsável pela condução deste Edital no Campus em conjunto com a Direção de Ensino.

Muzambinho-MG, 06 de outubro de 2026

Hugo Baldan Júnior

Diretor Geral do IFSULDEMINAS

Campus Muzambinho

ANEXO I

Declaração de não acúmulo de bolsa

Eu, _____, registrado(a) sob RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____._____._____-_____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao IFSULDEMINAS, que não exerço nenhuma atividade ou bolsa remunerada.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam em medidas judiciais.

Autorizo o IFSULDEMINAS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

Documento assinado eletronicamente por:

- **Hugo Baldan Junior, DIRETOR-GERAL - CD2 - MUZ**, em 06/10/2026 13:56:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/10/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 708405

Código de Autenticação: 0269f5b3ec

Nível de Acesso: Público

06/10/2026 08:45 - Criado inicialmente como: Público.

